



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260316002

Pag.: 1

ÓRGÃO : 16 Secretaria de Proteção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.091 Gestão do Programa PROCAD-Suas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos


FONTE DE RECURSO : 1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

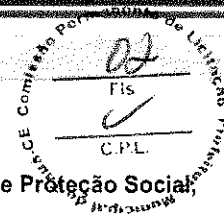
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
109080	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECID DRIFIT UV COM	300,0000	UNIDADE	45,21
	<i>Especificação: CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS</i>			

Tauá, 16 de Março de 2026


ADRIANO LIMA MARINHO
RESPONSÁVEL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102020/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0102020/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao **ADRIANO LIMA MARINHO**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.548.098-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

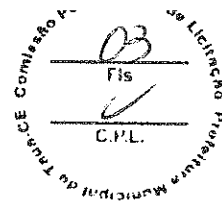
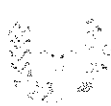
Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria de Proteção Social
Responsável pela Demanda : Adriano Lima Marinho, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 3447
E-mail : adriano.taua@gmail.com
Telefone : (88) 9.8120.0293

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE no que se refere à realização de eventos, campanhas e ações institucionais ao longo do exercício. As camisas personalizadas desempenham papel fundamental na identificação dos participantes, servidores, colaboradores e beneficiários das ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para a organização dos eventos, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional. Além disso, auxiliam na promoção das políticas públicas desenvolvidas, ampliando a visibilidade das campanhas socioassistenciais e facilitando a comunicação com o público atendido. Ressalta-se que a Secretaria realiza, de forma contínua, diversas atividades como campanhas educativas, mobilizações sociais, datas comemorativas, oficinas, palestras e eventos comunitários, os quais demandam materiais personalizados para melhor execução e alcance dos objetivos propostos.

Dessa forma, considerando a necessidade recorrente e imediata, bem como a inviabilidade de manter estoque prévio devido à variabilidade de tamanhos, modelos e artes, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como medida adequada para garantir a celeridade no atendimento das demandas, assegurando a continuidade das ações e o bom funcionamento das atividades da Secretaria.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	CAMISAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA, TAMANHOS VARIADOS	UND	300



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 16.01.08.122.2008.2.091; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00 e Sub elemento 30.23.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria de Proteção Social, através do Ordenador de Despesas, ADRIANO LIMA MARINHO, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 17 de março de 2026.

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social Tauá – CE
Matrícula: 3447



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

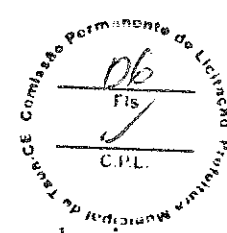
3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE no que se refere à realização de eventos, campanhas e ações institucionais ao longo do exercício. As camisas personalizadas desempenham papel fundamental na identificação dos participantes, servidores, colaboradores e beneficiários das ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para a organização dos eventos, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional. Além disso, auxiliam na promoção das políticas públicas desenvolvidas, ampliando a visibilidade das campanhas socioassistenciais e facilitando a comunicação com o público atendido. Ressalta-se que a Secretaria realiza, de forma contínua, diversas atividades como campanhas educativas, mobilizações sociais, datas comemorativas, oficinas, palestras e eventos comunitários, os quais demandam materiais personalizados para melhor execução e alcance dos objetivos propostos.

Dessa forma, considerando a necessidade recorrente e imediata, bem como a inviabilidade de manter estoque prévio devido à variabilidade de tamanhos, modelos e artes, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como medida adequada para garantir a celeridade no atendimento das demandas, assegurando a continuidade das ações e o bom funcionamento das atividades da Secretaria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLBOAL
01	CAMISAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA, TAMANHOS VARIADOS	UND	300	42,83	12.849,00



Local de Entrega/Prestação: A execução dos itens em questão deverá ser realizada nos locais designados pela Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE.

Prazo de Entrega/Execução: A execução dos itens deve ser dada no a contar da emissão da ordem de compra.

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 12.849,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

4.3. O valor foi obtido após pesquisa com empresas compatíveis ao objeto em questão dentro do município de Tauá, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

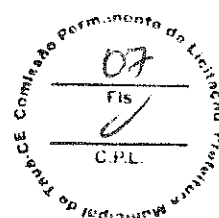
5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.



5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

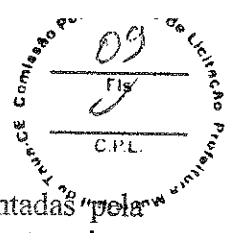
- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Proteção Social.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Proteção Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisas personalizadas, destinadas à utilização em eventos, campanhas, ações institucionais e atividades diversas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.



9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido dar visibilidade as políticas públicas executadas pela Secretaria de Proteção Social, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):

- **Aumento da competitividade:** Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- **Maior flexibilidade:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- **Melhor aproveitamento de recursos:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- **Estímulo à inovação:** O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



14.1. A Secretaria de Proteção Social está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 17 de março de 2026.

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social Tauá – CE
Matrícula: 3447



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail financeirosps2023@gmail.com ou protocolada na sede da Secretaria de Proteção Social.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tauá-CE, 16 de março de 2026

Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social

Recebido 16/03/26
E. Panafha

NAZU'S

CONFEÇÕES

EMPRESA: FRANCISCA SUZAN PEDROSA CARVALHO ME

CNPJ: 63.555.288 /0001-80

ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO ,66

BAIRRO : CENTRO

FONE: 3437. 1646



COTAÇÃO DE PREÇO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	300	R\$ 43,50	R\$ 13.050,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.050,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60(SESENTA) DIAS

TAUÁ-CE, 17 de MARÇO de 2026

FRANCISCA SUZAN PEDROSA CARVALHO

Francisca Suzan Pedrosa Carvalho ME

CNPJ: 63.555.288/0001-80

Endereço: Av Sete de Setembro, 66



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail financeirosps2023@gmail.com ou protocolada na sede da Secretaria de Proteção Social.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

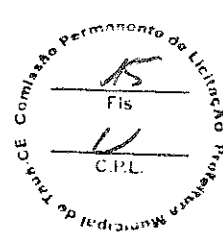
Atenciosamente,

Tauá-CE, 16 de março de 2026

Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social

RECEBIDO EM 16/03/2026

13.775.258/0001-1
ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA
Rua Júlio Gonçalves da Silva, 735
Alto Brilhante CEP - 62660-000
Tauá - Ceará



EMPRESA: ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA
CNPJ: 13.775.258 / 0001-01
ENDEREÇO: RUA JÚLIO GONÇALVES DA SILVA, 735
BAIRRO: ALTO BRILHANTE
FONE: (88) 99956.6420
E-MAIL: erasmotaua@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS

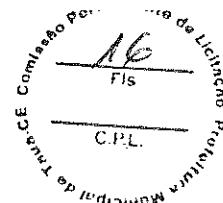
TAUÁ-CE, 16 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA

13.775.258/0001-1
ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA
Rua Júlio Gonçalves da Silva, 735
Alto Brilhante CEP: 63668-000
Tauá - Ceará



PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail financeirosps2023@gmail.com ou protocolada na sede da Secretaria de Proteção Social.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

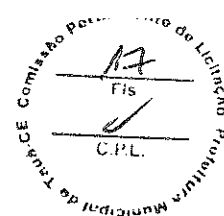
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tauá-CE, 16 de março de 2026

Adriano Lina Marinho
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social

RECEBIDO EM 16/03/26




EMPRESA: J. B. HOLANDA MARTINS ME
CNPJ: 41.607.573/0001-65
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES FEITOSA, Nº 123
BAIRRO: JOSÉ ÓSIMO
FONE: 3437.3557 / 999287976
E-MAIL: jbserigrafia@hotmail.com
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00004305157

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESENTA) DIAS
TAUÁ-CE, 16 DE MARÇO DE 2026


JÓÃO BOSCO HOLANDA MARTINS

JB SERIGRAFIA
CNPJ: 41.607.573/0001-65
RUA PEDRO ALVES FEITOSA. 166
JOSÉ ÓZIMO - TAUÁ-CE
CEP: 63.660-000

CNPJ Nº 41.607.573/0001-65
Rua Pedro Alves Feitosa, 123 - José Ósimo – Tauá/CE – CEP 636600-000
Email: jbserigrafia@hotmail.com Tel: (88)3437.3557



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

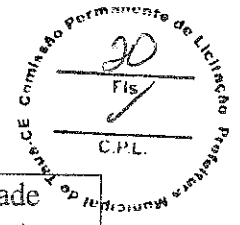


RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.	



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



	✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	Autoridade competente
--	--	-----------------------

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



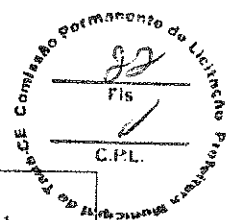
RESPOSTA AO RISCO	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato
--------------------------	---	--------------------

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. 	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL




SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



	<p>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</p>	<p>Autoridade competente</p>
--	--	------------------------------

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<p>✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação.</p> <p>✓ Rescisão contratual</p>	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<p>✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução;</p> <p>✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.</p>	<p>RESPONSÁVEL</p> <p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<p>✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;</p> <p>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</p>	<p>RESPONSÁVEL</p> <p>Gestor do Contrato</p>

Tauá/CE, 17 de março de 2026.


ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social Tauá – CE
Matrícula: 3447

Pesquisa de preços N° 202604150001



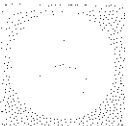
Entidade
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso
774d0db2-9e01-4c9a-95ec-934293125347



Data da Finalização
15/04/2026



Responsável
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=774d0db2-9e01-4c9a-95ec-934293125347

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE..

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

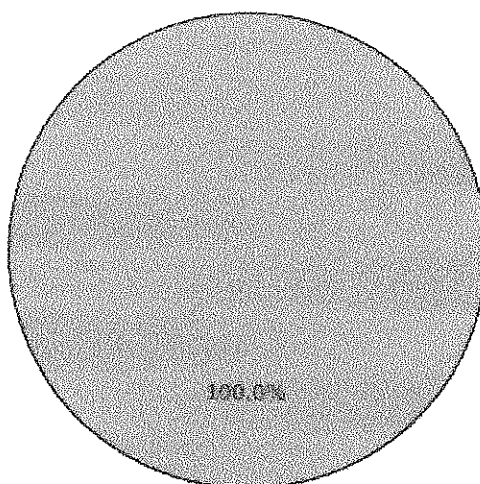
Gervina Maria De Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 010/2025-GABP

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



Fontes Similares

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados



nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS

ESPECIFICAÇÃO:

CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS

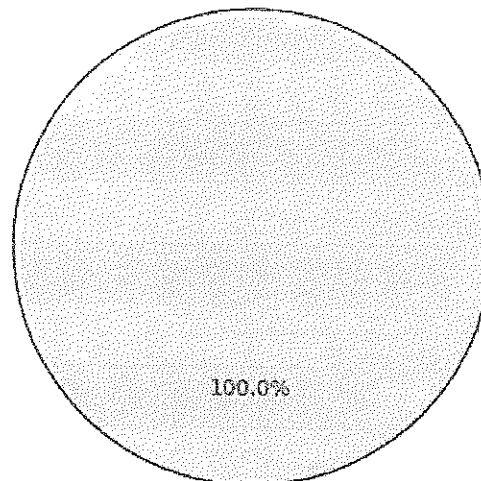
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	5	3,85	8,52%	41,36	49,06
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
11	Secretaria do Desenvolvimento Social - Carnaubal / CE	M2A Compras	05/03/2026	44,25		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO				
10891689	19.748.336/0001-54 - ANTONIA PEREIRA PERES 08582281730	Esequível				
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO - Santo Antônio dos Lopes / MA	Portal de compras públicas	06/05/2025	50,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO				
10891941	57.214.803/0001-95 - GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Esequível				

PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	Prefeitura Municipal de Eirunepé - Eirunepé / AM	Portal de compras públicas	08/07/2025	47,84
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	10891531	03.104.552/0001-95 - LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA		Exequível
1.4	Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Santarém Novo / PA	Portal de compras públicas	11/06/2025	40,00
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	10891939	41.032.008/0001-17 - RONALDO NAZARENO BARRA DE LEO 42872502220		Exequível
1.5	Secretaria Municipal de Assistência Social - Solonópolis / CE	M2A Compras	11/06/2025	43,98
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	10891540	41.376.585/0001-26 - JFX INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



Exequíveis

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- Média aritmética: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- CAMISA COLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRI-FIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	300,0	Média	45,21	13.563,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 13.563,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais).


Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

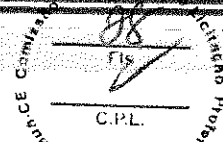
Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

Tauá, 15 de abril de 2026


Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0402042/2025-GASP

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº ***.961.773-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.551.423-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CERIMONIAL, Simbologia ASA-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.111.243-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2, Simbologia DCA-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 02/01/2025 23:12:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500

